
Percepção de Moradores e Visitantes sobre o Gerenciamento do Parque Nacional do Catimbau (Pernambuco, Brasil)

Poliana Nunes de SANTANA

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CAA), Caruaru, PE, Brasil

Sandro VALENÇA

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CAA), Caruaru, PE, Brasil

Daniella RAMOS

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/PROPAD), Recife, PE, Brasil

Ana Clara Lira do NASCIMENTO

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CAA), Caruaru, PE, Brasil

Italo Cavalcante da Silva SOARES

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CAA), Caruaru, PE, Brasil

Received 8 Oct. 19; Accepted 24 Oct. 19

Evaluation System: Double Blind Review

Editor: Jose Lindenberg Julião Xavier Filho, Dr.

ISSN: 2594-8040

To cite this paper: Santana, P. N., Valença, S., Ramos, D., Nascimento, A. C. L., & Soares, I. C. S. (2019). Percepção de moradores e visitantes sobre o gerenciamento do Parque Nacional do Catimbau (Pernambuco, Brasil). *Journal of Perspectives in Management – JPM*, 3(1), p. 2-16.

Resumo

O Parque Nacional do Catimbau (PNC) é uma Unidade de Conservação (UC) brasileira localizada no estado de Pernambuco. Como outras UC do País, ela enfrenta muitos desafios de gestão. Três se destacam: legislação ambiental; prática do turismo; e necessidades de aperfeiçoamentos decorrentes dos dois anteriores. O poder público — e a gestão do PNC, especialmente — enfrenta dificuldades para lidar com tais desafios, buscando equilibrar demandas conflitantes de dois grupos distintos de sujeitos — moradores do entorno do PNC (G1) e visitantes a ele (G2). Aqui, mapeiam-se as percepções de G1 e G2 acerca dos desafios mencionados, a fim de entender as consonâncias e dissonâncias de um grupo ante o outro. Para tanto, uma pesquisa qualitativa foi realizada. Seu *corpus* foi composto por entrevistas em profundidade concedidas pelos sujeitos dos grupos. Os principais achados sugeriram: dissonância de percepção entre os grupos quanto à legislação ambiental; falta de interesse dos moradores pela tomada de decisão afeta à gestão do PNC, sobretudo no que tange às práticas do turismo; e necessidade de decorrentes aperfeiçoamentos gerenciais, sem indicar, porém, quais eles seriam. Logo, recomenda-se a formulação de políticas públicas que atenuem demandas conflitantes existentes entre os dois grupos.

Palavras-Chave: Unidade de Conservação; Parque Nacional do Catimbau; Legislação ambiental; Turismo.

1. Introdução

O processo de industrialização, iniciado em meados do século XVIII, levou ao estabelecimento de um sistema capitalista de produção que privilegia crescimento econômico, sem considerar, por exemplo, consequências de explorações exacerbadas sobre patrimônio natural (Sachs, 2002, 2007). Desde então, o referido sistema provocou danos profundos à natureza – ao mundo biótico e abiótico, despertando amplas preocupações com uma complexa problemática, a qual envolve questões delicadas, como mudanças climáticas e esgotamento de recursos naturais (Barbieri, Vasconcelos, Andreassi, & Vasconcelos, 2010; Valença, 2008; Valença, Sobral, Ramos, & Cavalcanti, 2010).

Nas últimas décadas, tais preocupações se intensificaram ainda mais, levando as comunidades internacionais a consolidarem acordos e ações com fins de preservar e/ou conservar a biodiversidade, em várias dimensões. No contexto, criar espaços territoriais especialmente protegidos se apresenta como uma das principais providências governamentais rumo a esses fins e, no Brasil, em particular, a tipologia recorrente para tanto são as Unidades de Conservação (UC), as quais se tratam de instrumentos que exigem atenções contínuas à legislação ambiental, à prática do turismo e à necessidade de decorrentes aperfeiçoamentos.

1.1 Breve histórico das áreas protegidas

Evidências da criação de parques remontam à Mesopotâmia, nas regiões da Assíria e Babilônia, as quais estabeleceram reservas naturais no primeiro milênio a.C. (Bennett, 1983; Carneiro, 2010; Colchester, 1994; Machado, Gonçalves, Albuquerque, & Pereira, 2017; Vallejo, 2009). Na Idade Média, esses espaços eram criados e protegidos pela realeza, visando à manutenção dos recursos de fauna e flora — com fins de uso imediato ou futuro — e de seus respectivos habitats para garantir o exercício da caça, o lazer e a recreação às classes dominantes, sem qualquer sentido social mais amplo em sua criação (Campos, & Castro, 2015; Carneiro, 2010; Quintão, 1983).

Com o advento da Revolução Industrial, em meados do século XVIII, o mundo — ou, pelo menos, suas economias centrais — sofreu intensas transformações, deixando para trás o modo de fabricação artesanal e o substituindo pelo industrial, utilizando máquinas e equipamentos que auxiliavam o trabalho humano e aumentavam a produtividade e, de pronto, os mercados (Donkin, 2003; Higgins, & Hallström, 2007; Motta, 2004).

A industrialização provocou, também, grandes impactos ecológicos devido à exploração exacerbada dos recursos naturais e à geração de resíduos e rejeitos industriais, trazendo à tona sérias preocupações quanto à redução dos espaços nativos e às consequências para a sobrevivência do homem e de suas gerações futuras (Costa, 2008; Sachs, 2002; 2007; Soares, Layana D. Alencar, Cavalcante, & Lays D. Alencar, 2014).

Com efeito, no século XIX, emergiu nos EUA a ideologia de preservação ambiental, fundamentada em evitar a relação negativa entre sociedade e natureza, segundo a qual está só poderia ser protegida se mantida inabitada e intocada. À época, portanto, qualquer intervenção humana no ambiente natural era vista como negativa (Diegues, 2000, 2004; Vallejo, 2009).

Assim, em 1872, criou-se o Parque Nacional de Yellowstone — a primeira área com tal *status* do mundo, reservada e proibida à colonização, ocupação ou venda, conforme leis dos EUA (Gorini, Mendes, & Carvalho, 2006; Miller, 2000; Vallejo, 2009). Desde então, os parques nacionais (PN) se espalharam por todo o mundo e, na atualidade, são o tipo mais conhecido e corrente de espaço natural protegido (Drummond, Franco, & Oliveira, 2010; Vallejo, 2009).

De início, a criação dos PN tinha por finalidade a proteção de belezas cênicas excepcionais e seu usufruto, porém, com o tempo, foram sendo incorporadas outras razões — proteção de fauna

e/ou flora, pesquisa científica, educação ambiental e busca pela garantia da representatividade dos ecossistemas (Rocha, Drummond, & Ganem, 2010).

A diversificação de usos possíveis tornou essencial definir conceitos e diretrizes mais gerais. Para tanto, diversos encontros em nível mundial e continental ocorreram, resultando na emergência de novas categorias de manejo de UC, mas se mantendo sempre o princípio de proteção à natureza (Brito, 2000; Campos, & Castro, 2015).

1.2 Contexto de Criação das Unidades de Conservação no Brasil

Registros históricos indicam que a Coroa Portuguesa – e o governo Imperial – empreendeu “[...] iniciativas voltadas à proteção, à gestão ou ao controle de determinados recursos naturais, como a madeira ou a água” (Medeiros, 2006, p. 43). Não havia, contudo, clara delimitação de áreas específicas, tornando difícil o alcance das finalidades.

Ainda no período, por volta de 1876, houve o primeiro passo à criação de parques nacionais (PN): o engenheiro André Rebouças propôs a delimitação das UC da Ilha do Bananal (TO) e de Sete Quedas (PR) (Lima, 2003; Pádua, 1997). Em 1911, o cientista Luiz Felipe G. de Campos publicou o “Mapa florestal do Brasil”, no qual descreveu detalhadamente os ecossistemas brasileiros e seus estados de conservação. Como resultado, foram criados dois PN no, então, território do Acre (Medeiros, 2006; Vital, 2018).

[Porém] a iniciativa foi tão avançada para o início do século [...] que os decretos caíram no total esquecimento e essas áreas nunca foram implementadas. Apenas [...] em meados dos anos 90, descobriram-se esses instrumentos legais e constatou-se que os nossos primeiros parques nacionais já estavam quase completamente destruídos, não havendo mais sentido em procurar preservá-los (Medeiros, 2006, p. 45).

Até o início dos anos 1930, o Brasil era, em sua maioria, um país rural, vivendo o auge do ciclo do café, fortemente influenciado pelas grandes oligarquias (Prado Jr., 2011). Após a Revolução de 1930, Getúlio Vargas ascendeu à Presidência da República, tendo como principal meta impulsionar a industrialização e a urbanização no País (Holanda, 1995).

Em tal cenário, a influência e a pressão dos movimentos ambientalistas, voltados à proteção da natureza, começaram a encontrar oportunidades (Medeiros, 2006). Logo, em meados da década de 1930, aprovou-se o primeiro código florestal brasileiro — através do Decreto n. 23.793/1934 —, que estabeleceu o marco legal à criação de parques nacionais, estaduais e municipais (Drummond, Franco, & Oliveira, 2010; Rylands, & Brandon, 2005).

Reitera-se, assim, que os primeiros espaços protegidos surgiram, de fato, somente na década de 1930, com a criação dos Parques Nacionais de Itatiaia (1937), Iguaçu (1939) e Serra dos Órgãos (1939). Eles foram o resultado de anos de mobilizações e discussões, que, até então, não haviam se traduzido em ações concretas por parte do Poder Público Federal. Nota-se, por conseguinte, que o Brasil se engajou à prática internacional de criação de parques tardiamente (Medeiros, 2006).

De todo modo, a partir daquele instante houve um aumento expressivo no número de PN e de outras áreas protegidas no País. E, para regulamentá-las, foi promulgada a Lei n. 9.985 (2000), que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação — SNUC — e determinou critérios e normas à criação, implantação e gestão de UC.

Com base na “Lei do SNUC” (Lei n. 9.985, 2000, art. 2º, I), as UC passam a ser espaços de proteção ambiental que apresentam características naturais relevantes, legalmente instituídas nas esferas nacional, estaduais e municipais, com a finalidade de conservar a biodiversidade existente.

Elas são classificadas em dois grupos, com finalidades diversas: Unidades de Uso Sustentável (UUS) e Unidades de Proteção Integral (UPI).

As UUS são aquelas em que é consentida a “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável” (Lei n. 9.985, 2000, art. 2º, XI).

Por sua vez, as UPI têm como finalidade precípua a preservação da natureza, sendo permitido somente o uso indireto de seus recursos naturais, ou seja, “não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais” (Lei n. 9.985, 2000, art. 2º, IX). Cabe destacar que os PN — aqui, um objeto de estudo — são uma das categorias de manejo deste grupo.

1.3 Turismo Ecológico em Parques Nacionais

A principal finalidade dos PN é preservar ecossistemas naturais ecologicamente relevantes e de grande beleza cênica, onde se torna possível, dentre outras coisas, a realização de atividades de educação e interpretação ambiental, e de ecoturismo — sujeitas à autorização prévia do órgão responsável (Lei n. 9.985, 2000, art. 11).

O Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR, 1994, p. 19) conceitua ecoturismo como “segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações”.

Note-se, então, que o ecoturismo tem seus princípios fundamentados no conceito de desenvolvimento sustentável — a despeito das tradicionais controvérsias que este tipo de turismo ocasiona (Hintze, 2009; Martins, Déjardin, & Silva, 2013). Seu cerne consiste no equilíbrio entre “eficiência econômica, igualdade social e conservação ambiental”, sobretudo quando se dá em UC — espera-se, em decorrência, que a população local residente nas áreas em que ele é praticado possa usufruir dos benefícios econômicos e sociais, além dos ambientais, pela maior integração entre ela e os gestores da UC (Silva, & Maia, 2008).

Parte-se, aqui, do pressuposto de que, em geral, o (eco)turismo é benéfico. Fornece emprego e renda e atrai investimentos, mediante melhoria da infraestrutura dos destinos; em simultaneidade, respeita o ambiente ecológico e sensibiliza a respeito de outros problemas ambientais, valorizando a cultura local e promovendo o desenvolvimento social (Meirelles Filho, 2005; Netto, 2017).

É preciso reconhecer, entretanto, que, se mal planejado e executado, o (eco)turismo incorrerá em distintos problemas, tais como desvalorização dos trabalhadores locais com o pagamento de menores salários; aumento do preço dos produtos pela alta demanda; especulação imobiliária; aumento dos índices de violência urbana; xenofobia e exploração sexual de crianças e adolescentes (Arruda, 2000; Netto, 2017; Valença, 2008; Valença, Bastos, Paz-e-Silva, & Sales, 2012).

Cabe lembrar que a visitação pública deve se limitar às normas dispostas no Plano de Manejo da UC — no qual se definem as atividades permitidas, bem como os locais onde elas devem ser realizadas (Lei n. 9.985, 2000, § 2). Conquanto, um grande número de UC ainda não dispõe de plano de manejo e, por isso, as comunidades locais, em geral, só recebem proibições — a exemplo do que acontece no PNC (Silva, & Pires, 2016). A rigor, todavia, acredita-se, aqui, que a “falha” não se deve a limitações normativas impostas por planos de manejo, mas à inexistência deles.

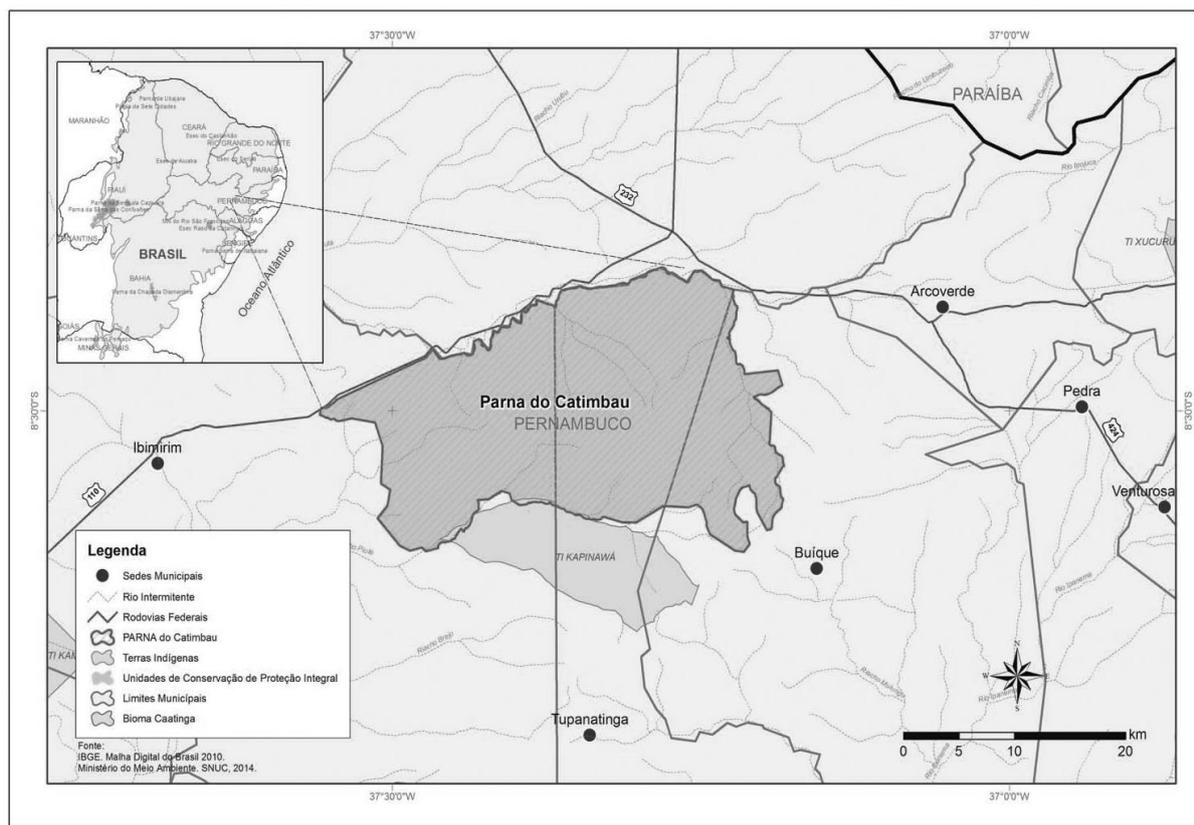
1.4 Caracterização do Parque Nacional do Catimbau (PNC)

O Parque Nacional do Catimbau (PNC) foi criado em 13 de dezembro de 2002, por Decreto, com a finalidade de “preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e turismo ecológico” (Decreto de 13 de dezembro, 2002; Nobre, & Schlindwein, 2016).

Ele se compõe com, aproximadamente, 62.300 hectares e está localizado no interior do estado de Pernambuco, entre os municípios de Ibirimir, Tupanatinga e Buíque — ver Figura 1. Em Buíque se encontra a Vila do Catimbau (VC) — por onde passa a principal via de acesso ao PNC e onde se concentra a dinâmica turística —, distando 12 km da sede municipal. Observa-se que o Índice de Desenvolvimento Humano – Municipal (IDH-M) de Buíque é baixo, o 177º pernambucano — posiciona-se, por consequência, entre os 10 piores de um estado que conta com 185 municípios (Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento [PNUD], 2013).

O mais notável atrativo do PNC é a beleza singular de paisagens naturais e formações geomorfológicas — *cânions*, cavernas e chapadões. Além disso, possui 29 sítios arqueológicos com inscrições e pinturas rupestres, datadas de 6 mil anos atrás (Silva, 2013; Ferreira, Silva, Accioly, Santos, & Morais, 2017; Martin, 2005).

Figura 1: Mapa de localização do Parque Nacional do Catimbau



Fonte: Freire *et al.* (2018).

O turismo, impelido pela criação do PNC, tem promovido mudanças importantes nos hábitos e costumes das pessoas — em especial, das que residem em seu entorno próximo —, ao se incorporar à realidade delas (Ferreira *et al.*, 2017; Silva, & Pires, 2016). No entanto, o Parque não está bem consolidado — dado que ainda não houve indenizações e desapropriações — e segue com infraestrutura precária (Silva, & Maia, 2008; Silva, & Pires, 2016) para atender às necessidades de moradores e visitantes.

1.5 Objetivo

Este trabalho tem por objetivo: *identificar as percepções de moradores e visitantes do Parque Nacional do Catimbau (PNC) referentes à (i) legislação ambiental, (ii) prática do turismo e (iii) necessidade de decorrentes aperfeiçoamentos*^{i, ii}.

2. Procedimentos Metodológicos

2.1 Construção e Análise do *Corpus*

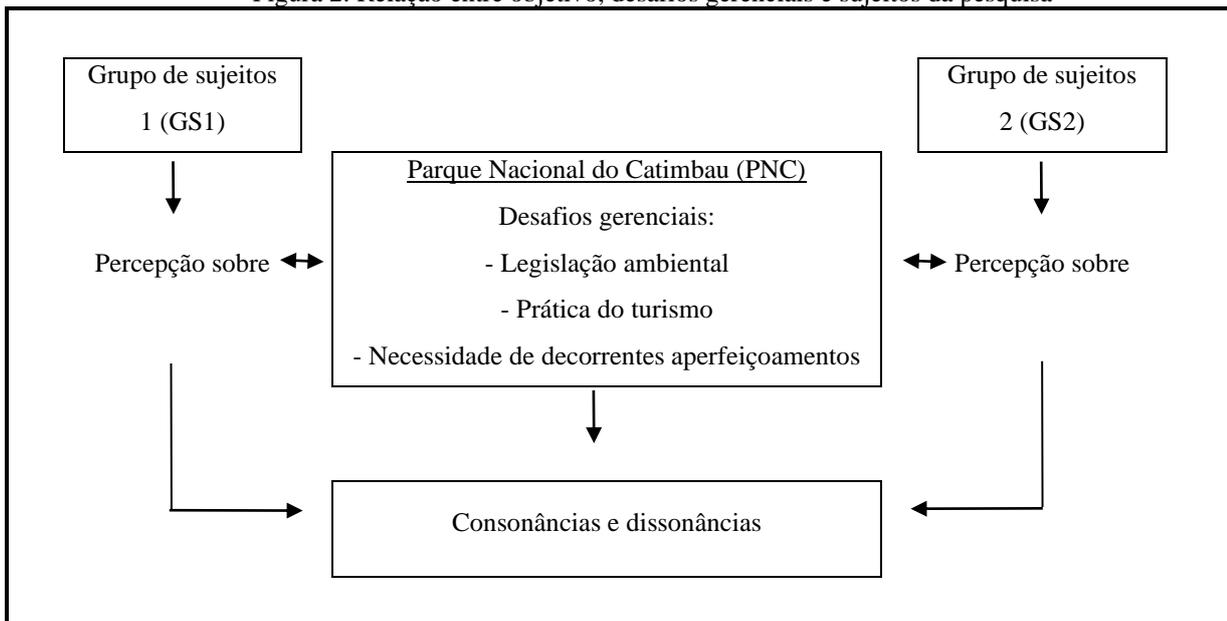
A construção do *corpus* em pesquisa se justifica pela busca da manutenção do foco em um tema, com coerência em decisões ontológicas, epistemológicas e metodológicas. Ele pode ser compreendido como coleções temáticas e completas de materiais homogêneos sobre determinado assunto (Aarts, & Bauer, 2002), que são selecionadas arbitrariamente pelo pesquisador (Barthes, 2012). A construção do *corpus* equivale à amostra e ao tamanho da própria. Assim, o tamanho não é relevante à construção, contanto que haja saturação de dados e informações. Quando não se identificam mais respostas diferenciadas na coleta, recomenda-se finalização, pautada em saturação, pois novas evidências não mais contribuirão na prática à pesquisa (Godoi, & Mattos, 2006; Minayo, 2000; Sardinha, 2002).

Para atingir os objetivos deste trabalho, procurou-se respostas — entrevistando-se 2 grupos de sujeitos (G1: 6 moradores e G2: 6 visitantes) do PNCⁱⁱⁱ — para o(s) seguinte(s) questionamento(s): *qual a sua percepção sobre: (i) legislação ambiental?; (ii) prática do turismo?; e (iii) necessidade de decorrentes aperfeiçoamentos?*

A fim de melhor se compreender e se fixar o objetivo, os desafios gerenciais e os sujeitos da pesquisa, a Figura 2 expõe, esquematicamente, a relação entre eles.

A escolha dos moradores entrevistados (G1) — 4 sujeitos do sexo masculino e 2 do feminino, com idades entre 20 e 55 anos — deu-se de modo aleatório, congruente com a conveniência dos mesmos e do pesquisador. Apenas 1 dos entrevistados cursou o ensino superior; 3 completaram o ensino médio; e 2, no máximo, o fundamental.

Figura 2: Relação entre objetivo, desafios gerenciais e sujeitos da pesquisa



Fonte: Elaborado pelos autores (2019)

O grupo dos sujeitos visitantes (G2) foi composto por estudantes do curso de graduação em Administração, do Centro Acadêmico do Agreste (CAA/UFPE), sendo 1 do sexo masculino e 5 do feminino, com idades entre 20 e 44 anos. Cabe destacar que todos estes haviam visitado o PNC, recentemente — a menos de um ano e ao menos uma vez.

O *corpus* foi analisado com base em “metodologia qualitativa genérica” (Merriam, & Tisdell, 2015). Assim, as entrevistas foram transcritas, compiladas, decompostas e recompostas em categorias relacionadas aos tópicos “legislação ambiental”, “prática do turismo” e “necessidade de decorrentes aperfeiçoamentos”. A interpretação da análise, por conseguinte, foi feita, a princípio, atrelada a cada grupo de sujeitos individualmente e, depois, entrecruzada para produzir os resultados categorizados.

3. Resultados e Discussão

3.1 Percepção dos Sujeitos sobre Legislação Ambiental

Para os sujeitos do grupo 1 (SG1), a legislação ambiental é importante. Contudo, a maioria apresenta ressalvas e críticas à rigidez de sua aplicação. Alguns sugerem que deveria haver um “meio-termo”, uma flexibilização das proibições à comunidade local, facilitando a convivência com o PNC e concedendo oportunidades de melhor usufruto e conhecimento sobre ele.

Ressalta-se, ainda, que a sobrevivência de muitos moradores — nativos — dependia da extração de madeira para produção de carvão de uso doméstico. Com as restrições impostas pela criação do PNC (Decreto de 13 de dezembro, 2002), eles tiveram que buscar outras fontes de combustível. Além disso, a atuação do órgão gestor do Parque — o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) — é compreendida como ineficaz, pois os proprietários de terras contidas na UC ainda não foram indenizados e/ou reassentados, em sua maioria.

Sobre tal percepção, expõe-se um trecho de fala (TF) do sujeito 1 do grupo 1 (S1G1):

Ele [o ICMBio] proíbe, mas não age.

E outro, do S4G1:

Ele [o ICMBio] veio e fechou, sem explicar às pessoas como preservar o local e se preservar no local.

Em trabalho semelhante — realizado há quase 20 anos, na Ilha do Abraão (RJ) —, constatou-se oposição à legislação ambiental, semelhante à que ocorre no PNC. Imperava, ali, uma clara polaridade entre Estado e nativos. De acordo com estes, os critérios essenciais para uso e exploração dos recursos da UC insular deveriam ser suas próprias necessidades, e não os de uma estranha ideologia ambientalista de proteção (Prado, 2003).

Trabalhos produzidos especificamente a partir do PNC haviam verificado — mais de uma década atrás — que a implantação da UC é, de certa maneira, malquista pela comunidade local, o que se deve tanto à brusca e radical limitação do uso dos recursos naturais e a problemas afetos à regulamentação, quanto à consciência ambiental ainda em formação — a criação dele, destarte, tratou-se só de imposição legal, sem refletir sensibilização real (Silva, & Maia, 2008).

Na atualidade, o contexto pouco se alterou. A rigor, a situação é oposta ao que dispõe o SNUC (Lei n. 9.985, 2000) — a saber, as populações tradicionais residentes em áreas onde sua

permanência não seja permitida deverão ser indenizadas e realocadas, e as terras desapropriadas. E, note-se, o PNC, até o presente, não cumpre sua finalidade de promover educação e interpretação ambiental.

Em contrapartida, a maioria dos sujeitos do grupo 2 (SG2) concorda com as determinações legislativas vigentes; alguns defendem, mesmo, que sejam mais rígidas — a despeito de provocarem efeitos negativos nos hábitos e costumes locais. Eles guardam algum grau de crença em que as atividades realizadas anteriormente, e que hoje são proibidas, eram praticadas mais por “*hobbie*” do que por autêntica necessidade.

Isto se deve à percepção de que a presença antrópica, e a conseqüente desordenada exploração do meio, conduz à degradação e à perda de biodiversidade. Verifica-se que a maior parte do GS2 se orienta por perspectiva biocêntrica, calcada na ideologia preservacionista e no “mito moderno da natureza intocada” (Diegues, 2000, 2004). Parece ser notável que, predominantemente, o GS2 não conta com noções profundas sobre o impacto que a legislação ambiental causa sobre o GS1.

3.2 Percepção dos Sujeitos sobre Prática do Turismo

Ao se abordar a VC, no entorno próximo à UC, observa-se que ela é bastante limitada, no que tange, por exemplo, à oferta de hospedagem e gastronomia. Decerto, quase todos os visitantes se restringem a uma pousada rústica, que funciona também como restaurante — rigorosamente, existem outros meios de hospedagem e gastronômicos, entretanto ainda mais rústicos.

Ambos os GS creem que as visitas ao PNC são profícuas, por constituírem alternativa às atividades exercidas antes do estabelecimento da UC — as quais, hoje, são proibidas, como a agricultura e a caça — e por proporcionarem multiplicidade de empregos e dinamização de rendas.

Para o GS1, os turistas também ajudam a divulgar o Parque, tornando-o conhecido no Brasil e no exterior — o que atrai investimentos e, com efeito, contribui ao desenvolvimento local — algo de extrema relevância a Buíque, detentor de baixo IDH-M (PNUD, 2013). Outrossim, alguns sujeitos do G1 afirmam que os seus contatos com grupos de sujeitos diferentes proporcionam trocas positivas de experiências e conhecimentos.

Quanto aos possíveis danos causados pelo turismo, a maior parte do GS1 não o percebe com inquietação. Eis um ilustrativo TF do S6G1:

O turismo só traz o que é bom e, não fosse por ele, ninguém queria fazer investimentos numa área dessas.

Quando se apresentam inquietações, o GS1 acredita que tudo depende da conscientização do turista — do respeito que ele demonstra pelo local e pela comunidade, a qual possui estilo de vida demasiado próprio.

O GS2, por sua vez, reconhece a possibilidade de a expansão do turismo trazer implicações negativas — degradação de flora, fauna e solo —, sobretudo ante a dificuldade em se controlarem as ações dos turistas — como se expõe por intermédio do TF do S6G2:

Se você observar apenas o lado econômico, [o turismo] é bom, pois a renda dos moradores é constituída através dele. Mas, para o PNC em si, dependendo da forma como esse turismo for disseminado, não é. Você não tem 100% de controle sobre a ação humana em campo.

O que o GS2 menciona, reiteradamente, é um desconforto com a ampliação do número de visitas, a qual cause urbanização acelerada e desordenada, com elevado índice de violência, descaracterizando a localidade, como o que aconteceu com vários pontos do litoral brasileiro (Prado, 2003; Valença, 2008) — preocupação bem expressa em TF do S3G2:

Acho que [com o turismo] pode ser que aumente o fluxo de pessoas interessadas em conhecer [este lugar]. Pode ser que comecem a fazer construções e acabem com aquela visão que a gente tem de lugar pequeno, aconchegante, que você vai para descansar e conhecer um pouco a natureza.

Em conjunção, todavia, os GS 1 e 2 julgam ser urgente a intensa participação da comunidade nas tomadas de decisões da atividade turística local — em consonância com o disposto no SNUC: “participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação” (Lei n. 9.985, 2000, art. 5, III). Por consequência, haveria mais contribuições às deliberações relacionadas ao PNC e os bônus do turismo seriam percebidos por maior número de moradores.

3.3 Percepção dos Sujeitos sobre a Necessidade de Aperfeiçoamentos

Os GS 1 e 2 concordam que o principal problema da VC é, na realidade, a infraestrutura pública precária, em termos de saúde, educação, saneamento e segurança. Mas, para o GS1, deve haver também — além de atenções à legislação ambiental e à prática do turismo — o estabelecimento de melhor conscientização dos moradores, especialmente quanto à capacidade de mobilização rumo à busca por soluções possíveis. O TF do S1G1 exemplifica a percepção:

O povo precisa ser mais participativo nas coisas do Parque.

Para o GS2, a atenção à legislação e à prática do turismo tem por obrigação que servir como meio de aperfeiçoamento da qualidade de vida da comunidade local. Contudo, este grupo entende que algumas providências podem gerar mais impactos negativos que positivos. Destaca-se, aqui, o fato de que, à época das entrevistas, a principal via — estrada de terra batida — que dava acesso à VC e, por extensão, ao PNC, submetia-se a processo de pavimentação asfáltica. E, com base nisso, expõe-se o TF do S1G2:

A abertura da estrada asfaltada será totalmente negativa ao PNC. Ele tem que ser [...] preservado do jeito que é. Do contrário, um dia, os moradores tentarão viver dele e o mesmo não mais existirá.

Pela perspectiva do GS2, reitera-se, aquilo tido como aperfeiçoamentos incorrerá em impactos negativos muito mais intensos que os positivos. Mesmo assim, o GS1 se mostra enfaticamente otimista, pois espera que, por exemplo, a conveniência de acesso atraia novos investimentos públicos e privados.

Para não se negar por completo que o GS1 externaliza ressalvas sobre os aperfeiçoamentos, elas estão sutilmente ligadas a fenômenos atípicos à VC, tais como alta criminalidade, prostituição e tráfico de substâncias ilícitas — adversidades previstas por trabalhos semelhantes (Netto, 2017; Valença *et al.*, 2012) —, entendendo que o ônus compensa.

4. Considerações Finais

O Parque Nacional do Catimbau (PNC), localizado nos municípios pernambucanos de Ibimirim, Tupanatinga e Buíque, trata-se de uma unidade de conservação (UC) federal de proteção integral, onde não é permitido consumo, coleta e uso dos recursos naturais lá existentes.

No que tange à legislação ambiental, a percepção dos moradores da Vila do Catimbau (VC), específica localidade do município de Buíque — ou seja, do grupo de sujeitos 1 (GS1), composto, precisamente, por representantes da comunidade do entorno próximo ao Parque — é bastante negativa. Ao GS1, a implantação da UC alterou de maneira contundente o modo de vida local. No entanto, ao grupo de sujeitos 2 (GS2) — composto por estudantes do curso de graduação em Administração, do Centro Acadêmico do Agreste/Universidade Federal de Pernambuco (CAA/UFPE), visitantes do PNC — as determinações legais são inflexíveis, porém de importâncias irrefutáveis. Assim, constata-se, ora, uma radical dissonância de percepções entre os GS 1 e 2 quanto às determinações da legislação ambiental.

Acerca da prática do turismo no PNC, os GS 1 e 2 a percebem — embora em graus diferentes — como benéfica, apesar da generalizada ciência de que ela pode causar impactos adversos. Isto não parece se tratar de inquietação central, entretanto. O que, a rigor, frustra os grupos é a falta de interesse da comunidade em participar da tomada de decisão sobre os rumos gerenciais da UC, o que tem implicações associadas à prática do turismo.

Decorrentes da legislação ambiental e da prática do turismo levadas a cabo no PNC, ambos os GS demonstram compreender que há necessidade de aperfeiçoamentos. Contudo, não fica patente quais seriam estes e quais priorizar, de início, tendo em vista todos carregarem virtuais efeitos colaterais. Eis nova dissonância: o GS2 se atém a focar, de imediato, a qualidade de vida da comunidade; o GS1, a capacidade de fazer política em nível local.

Tais considerações permitem se sugerir a formulação participativa de políticas públicas que atenuem conflitos de conceitos e ações existentes entre os grupos de sujeitos moradores e visitantes.

A título de sugestões complementares, existem notórias oportunidades para aprofundamentos dos assuntos aqui tratados por meio de nova(s) pesquisa(s), atendo-se, por exemplo, a dois aspectos: identificar-se quais são as necessidades de aperfeiçoamentos e as prioridades; e entrevistar-se novos e diversos grupos de sujeitos visitantes. Por certo, isto iria revelar valiosas possibilidades de contribuições à gestão do PNC.^{iv}

Referências

- Aarts, B., & Bauer, M. (2002). *A construção do corpus: Um princípio para a coleta de dados qualitativos*. Editora Vozes.
- Arruda, R. S. V. (2000). “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. In A. C. S. Diegues (Org.), *Etnoconservação: Novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos* (pp. 273-290). São Paulo: HUCITEC.
- Barbieri, J. C., Vasconcelos, I. F. G., Andreassi, T., & Vasconcelos, F. T. (2010). Inovação e sustentabilidade: Novos modelos e proposições. *RAE – Revista de Administração de Empresas*, 50(2), 146-154.
- Barthes, R. (2012). *Elementos de semiologia*. Editora Cultrix.
- Bennett, C. F. (1983). *Conservation and management of natural resources in the United States*.
- Brito, M. C. W. (2000). *Unidades de conservação: Intenções e resultados* (Vol. 123). Annablume.

- Campos, A. C., & Castro, S. S. U. (2015). Unidades de conservação, a importância dos parques e o papel da Amazônia. *Terra Livre*, 1(26), 127-141.
- Carneiro, A. R. S. (2010). *Parque e paisagem: Um olhar sobre o Recife*. Recife: Editora da UFPE.
- Colchester, M. (1994). *Salvaging nature: Indigenous peoples, protected areas and biodiversity conservation* (Vol. 55). Diane Publishing.
- Costa, H. M. C. (2008). Meio ambiente e desenvolvimento: Um convite à leitura. In E. V. Hissa (Org.), *Saberes ambientais: Desafios para o conhecimento disciplinar* (pp. 79-108). Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Decreto de 13 de dezembro de 2002*. Cria o Parque Nacional do Catimbau, nos Municípios de Ibirimir, Tupanatinga e Buíque, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2002/Dnn9771.htm.
- Diegues, A. C. S. (2000). *Conhecimento e manejo tradicionais: Ciência e biodiversidade*. São Paulo: NUPAUB.
- Diegues, A. C. S. (2004). *O mito moderno da natureza intocada* (5a ed.). São Paulo: HUCITEC.
- Donkin, R. (2003). *Sangue, suor e lágrimas: A evolução do trabalho*. São Paulo: Makron Books do Brasil.
- Drummond, J. A., Franco, J. L. A., & Oliveira, D. (2010). Uma análise sobre a história e a situação das unidades de conservação no Brasil. In R. S. Ganem (Org.), *Conservação da biodiversidade: Legislação e políticas públicas* (pp. 341-386). Brasília: Editora da Câmara dos Deputados.
- Ferreira, R. V., Silva, C. R. M., Accioly, A. C., Santos, C. A., & Moraes, D. M. F. (2017). *Geoparque Catimbau e Pedra Furada (PE)*. Serviço Geológico do Brasil (CPRM).
- Freire, N. C. F., Moura, D., Silva, J., Moura, A., Melo, J., & Pacheco, A. (2018). *Atlas das caatingas – O único bioma exclusivamente brasileiro*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana.
- Godoi, C. K., & Mattos, P. L. C. L. (2006). Entrevista qualitativa: Instrumento de pesquisa e evento dialógico. In A. B. Silva, C. K. Godoi, & R. Bandeira-de-Mello. (Org.), *Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: Paradigmas, estratégias e métodos* (pp. 301-323). São Paulo: Saraiva.
- Gorini, A. P. F., Mendes, E. F., & Carvalho, D. M. P. (2006). *Concessão de serviços e atrativos turísticos em áreas naturais protegidas: O caso do Parque Nacional do Iguaçu*. Recuperado de <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/2487>.
- Higgins, W., & Hallström, K. T. (2007). Standardization, globalization and rationalities of government. *Organization*, 14(5), 685-704.
- Hintze, H. C. (2009). Ecoturismo na cultura de consumo: Possibilidade de educação ambiental ou espetáculo? *Revista Brasileira de Ecoturismo (RBEcotur)*, 2(1), 57-100. Recuperado de <https://periodicos.unifesp.br/index.php/ecoturismo/article/view/5846>.
- Holanda, S. B. (1995). *Raízes do Brasil, de 1902 a 1982* (26a ed.). São Paulo: Companhia das Letras.
- Instituto Brasileiro de Turismo. (1994). *Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo*. Brasília: EMBRATUR. Recuperado de http://www.mma.gov.br/estruturas/sedr_proecotur/publicacao/140_publicacao20082009043710.pdf.

- Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm.
- Lima, G. S. (2003). *Criação, implantação e manejo de unidades de conservação no Brasil: Estudo de caso em Minas Gerais* (Tese de doutorado). Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, Brasil. Recuperado de <https://www.locus.ufv.br/handle/123456789/9250?show=full>.
- Machado, C. C. C., Gonçalves, C. U., Albuquerque, M. B. D., & Pereira, E. C. (2017). Protected areas and their multiple territorialities – A social and environmental reflection on Catimbau National Park-Brazil. *Ambiente & Sociedade*, 20(1), 239-260.
- Martin, G. (2005). *As pinturas rupestres do Sítio Alcobaça, Buíque (PE), no contexto da tradição do agreste*.
- Martins, L. C. A., Déjardin, I. P., & Silva, F. P. S. (2013). Reflexões sobre a importância da investigação histórica para o ecoturismo e o turismo de base comunitária. *El Periplo Sustentable*, (24), 187-207.
- Medeiros, R. (2006). Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. *Ambiente & Sociedade*, 9(1), 41-64.
- Meirelles Filho, J. (2005). Ecoturismo e Amazônia: Biodiversidade, etnodiversidade e diversidade cultural. In L. G. G. Trigo (Org.), *Análises regionais e globais do turismo brasileiro* (pp. 555-566). São Paulo: Roca.
- Merriam, S. B., & Tisdell, E. J. (2015). *Qualitative research: A guide to design and implementation*. John Wiley & Sons.
- Miller, K. (2000). Planificación para el ecodesarrollo en Latinoamérica. In A. C. S. Diegues (Org.) (2004), *O mito moderno da natureza intocada* (p. 27) (5a ed.). São Paulo: HUCITEC.
- Minayo, M. C. S. (2000). *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: HUCITEC.
- Motta, F. C. P. (2004). *Teoria geral da administração* (2a ed.). São Paulo: Pioneira Thomson Learning.
- Netto, A. P. (2017). *O que é turismo*. São Paulo: Brasiliense.
- Nobre, C. E. B., & Schlindwein, C. (2016). *Borboletas no Vale do Catimbau: Guia de espécies e flores visitadas*. Brasília (DF): Verbis Editora.
- Pádua, M. T. J. (1997, novembro). Sistema brasileiro de unidades de conservação: De onde viemos e para onde vamos. In *Anais Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação* (pp. 15-23).
- Prado Jr., C. (2011). *Formação do Brasil contemporâneo: Colônia*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Prado, R. M. (2003). As espécies exóticas somos nós: Reflexão a propósito do ecoturismo na Ilha Grande. *Horizontes Antropológicos*, 9(20), 205-224.
- Programa das Nações Unidas de Desenvolvimento. (2013). *Atlas do desenvolvimento humano no Brasil 2013*. Recuperado de <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html>.
- Quintão, A. T. B. (1983). Evolução do conceito de parques nacionais e sua relação com o processo de desenvolvimento. *Brasil Florestal*, 54(2), 13-28.

- Rocha, L. G. M., Drummond, J. A., & Ganem, R. S. (2010). Parques nacionais brasileiros: Problemas fundiários e alternativas para a sua resolução. *Revista de Sociologia e Política*, 18(36), 205-226.
- Rylands, A. B., & Brandon, K. (2005). Unidades de conservação brasileiras. *Megadiversidade*, 1(1), 27-35.
- Sachs, I. (2002). *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamand.
- Sachs, I. (2007). *Rumo à ecossocioeconomia: Teoria e prática do desenvolvimento*. São Paulo: Cortez.
- Sardinha, T. B. (2002). Tamanho de corpus. *The ESpecialist*, 23(2), 103-122.
- Silva, E. D., Jr. (2013). *Levantamento do potencial geoturístico do Parque Nacional do Catimbau – Como subsídio para criação de um futuro geoparque* (Dissertação de mestrado). Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10550>.
- Silva, J. H., & Maia, F. B. A. (2008). O turismo no Parque Nacional do Catimbau: Avaliação dos benefícios da atividade percebidos pelos moradores. *Turismo – Visão e Ação*, 10(2), 204-220.
- Silva, J. H., & Pires, M. L. L. S. (2016). Associativismo em áreas protegidas: Restrições e possibilidades na experiência dos guias de turismo do Catimbau, Pernambuco. *Ambiente & Sociedade*, 19(2), 169-186.
- Soares, J. A. S., Alencar, L. D. [Layana]; Cavalcante, L. P. S., & Alencar, L. D. [Lays]. (2014). Impactos da urbanização desordenada na saúde pública: Leptospirose e infraestrutura urbana. *Polêmica*, 13(1), 1006-1020.
- Valença, S. (2008). *Modelo para elaboração de um sistema de gestão sustentável para um destino turístico de zona costeira: Um estudo em Porto de Galinhas, no município de Ipojuca, em Pernambuco* (Tese de doutorado). Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/5107>.
- Valença, S., Bastos, A. F. S., Paz-e-Silva, K. M., & Sales, D. M. B. (2012). Turismo e sustentabilidade: Percepção de necessidades de nativos e turistas da Serra Negra (Bezerros-PE), à luz da fenomenologia. *Revista Brasileira de Geografia Física*, 5(6), 1408-1425.
- Valença, S., Sobral, M. C. M., Ramos, D., & Cavalcanti, C. (2010). Prospective scenarios of the environmental management of the tourist destination of Porto de Galinhas based on the enlargement of the Industrial and Portuary Complex of Suape, Pernambuco. *Management of Environmental Quality: An International Journal*, 21(3), 336-350.
- Vallejo, L. R. (2009). Unidades de conservação: Uma discussão teórica à luz dos conceitos de território e de políticas públicas. *Geographia*, 4(8), 57-78.
- Vital, A. V. (2018). As “florestas sagradas” do impasse: A reserva florestal do território federal do Acre (1911). *Historia Ambiental Latinoamericana y Caribeña (HALAC) – revista de la Solcha*, 8(1), 42-66.

Perception of residents and visitors about the management of Catimbau National Park (Pernambuco, Brazil)

Abstract

The Catimbau National Park (CNP) is a Brazilian Conservation Area (CA) located in the state of Pernambuco. Like others CA in Brazil, CNP faces many management challenges, whereas three of them stand out as preeminent, that of: environmental legislation; tourism practice; and the need for improvement of managing capabilities. Governmental authorities and CNP's managers have struggled to cope with these challenges in terms of balancing the conflicting demands from two distinct groups, that is, park residents (G1) and visitors (G2). This paper maps out the perceptions from CNP's residents and visitors regarding these three challenges so as to understand the existing similarities and divergences on those groups' opinions about such matters. A qualitative research was undertaken. The research corpus was composed by in-depth interviews carried out with participants from both groups. The main findings suggest a: perception dissonance between G1 and G2 concerning environmental legislation; lack of community interest in decision making on CNP management, including the implication related to tourism practices; and understanding upon the necessity for managing enhancements, without indicated, however, which they ought to be. In light of this, this paper points towards the necessity of developing public policies, which may settle down groups' conflicting demands.

Keywords: Conservation Area; Catimbau National Park; Environmental legislation; Tourism.

Sobre os Autores

Poliana Nunes de SANTANA

Graduanda em Administração, Universidade Federal de Pernambuco/Centro Acadêmico do Agreste (UFPE/CAA).

Avenida Campina Grande, s/n, km 59, Nova Caruaru, Caruaru, PE, Brasil, CEP 55014-900.

E-mail: pndesantana@gmail.com

Sandro VALENÇA

Doutor em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos (PPGEC/UFPE). Professor da Universidade Federal de Pernambuco/Centro Acadêmico do Agreste (UFPE/CAA) e do Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfAgua/UFPE).

Avenida Campina Grande, s/n, km 59, Nova Caruaru, Caruaru, PE, Brasil, CEP 55014-900.

E-mail: sandro_valenca@hotmail.com

Daniella RAMOS

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD/UFPE).

Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, Brasil, CEP 50670-420.

E-mail: daniellaramossilva@hotmail.com

Ana Clara Lira do NASCIMENTO

Graduanda em Administração, Universidade Federal de Pernambuco/Centro Acadêmico do Agreste (UFPE/CAA).

Avenida Campina Grande, s/n, km 59, Nova Caruaru, Caruaru, PE, Brasil, CEP 55014-900.

E-mail: ana.clnascimento@outlook.com

Ítalo Cavalcante da Silva SOARES

Mestre em Gestão e Desenvolvimento Local Sustentável/Universidade de Pernambuco (GDLS/UPE) e Técnico Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CAA).

Avenida Campina Grande, s/n, km 59, Nova Caruaru, Caruaru, PE, Brasil, CEP 55014-900.

E-mail: italo_cs_1@hotmail.com

-
- i A “percepção de moradores” se refere aos da Vila do Catimbau (VC), no município de Buíque (PE).
 - ii São inúmeros os desafios encarados rotineiramente pelos sistemas de gestão de UC brasileiras semelhantes ao PNC. Porém, com base em uma série de visitas realizadas a ele pelos autores deste texto, no período de 2017 a 2019, optou-se por abordar três — a legislação ambiental, a prática do turismo e a necessidade de decorrentes aperfeiçoamentos. Entendeu-se, ora, que definir e abordar outros desafios gerenciais seria ineficiente e ineficaz ao processo de produção do texto.
 - iii As entrevistas ocorreram em campo, nos períodos de 18 a 20 de outubro de 2017 e 9 a 11 de maio de 2018. Cada uma — com duração média de 15 minutos — foi gravada, com autorização do sujeito concedente.
 - iv Agradecemos ao Prof. Francisco Ricardo Bezerra Fonsêca, do CAA/UFPE, pelas valiosas contribuições para melhoramentos aplicados à forma e ao conteúdo deste texto.